

## **ESTADO DA PARAÍBA**

## Prefeitura Municipal de Vieirópolis

LEI nº 96/02.

AUTORIZA O PODER PUBLICO MUNICI-PAL A ADQUIRIR ATRAVES DE COM-PRA E VENDA IMOVEL PARTICULAR DE INTERESSE PUBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Vieirópolis-PB, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a compra e venda de imóvel particular pertencente a Francisco Honório da Silva, localizados a rua Jose Crispim, medindo 08 (oito) metros de frente por 20 (vinte) metros de fundos, confrontando-se ao Sul com Avenida, ao Leste com a rua José Crispim, ao Norte com Francisco Celestino e ao Poente com o Colégio de 1º grau Maria Moreira Pinto, avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- Art. 2º A compra e venda de que trata o presente processo servira para a construção de um ginásio de esportes, que atenderá a comunidade escolar do município de Vieirópolis.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Vieirópolis

26 de fevereiro de 2002

FRANCISCA SANTA NÓBREGA OLIVEIRA

Prefeita